



CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDOR SOCIAL EM SUICIDOLOGIA: PREVENÇÃO, POSVENÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023

O Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES) torna público o presente edital com normas e procedimentos relativos ao processo seletivo de 2023 para ingresso no **Curso de Capacitação de Empreendedor Social em Suicidologia: Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas**.

1. REALIZAÇÃO

1.1 O IPPES planejará, coordenará e executará o processo seletivo para o Curso de Capacitação de Empreendedor Social em Suicidologia: Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas, disponibilizando todas as informações pertinentes de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO I).

1.2 A capacitação tem carga horária de 160 horas, será realizada na modalidade *on-line* e tem como objetivo geral orientar os participantes a elaborarem projetos sociais no campo da Suicidologia, Prevenção e Posvenção.

1.4 O presente edital prevê a oferta de 30 vagas para o Curso de Capacitação de Empreendedor Social em Suicidologia: Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas.

1.5 Comprometido com a inclusão social, o IPPES dispõe de oferta de bolsas de estudos para vagas reservadas. As vagas reservadas são destinadas a candidatos negros, indígenas ou quilombolas, e a candidatos em situação de hipossuficiência econômica. A distribuição dessas vagas será realizada da seguinte forma:

- a) 10% para candidatos negros, indígenas e quilombolas; e
- b) 10% para candidatos que comprovem hipossuficiência econômica.

1.6 Entende-se por negro, indígena e quilombolas aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou quilombola.

1.7 Das vagas ofertadas, 24 vagas são destinadas a ampla concorrência e 06 vagas ao sistema de reserva de vagas. A tabela a seguir apresenta esta distribuição das vagas:

PERFIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS	
		NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA
EMPREENDEDOR SOCIAL	24	03	03

1.8 Os candidatos interessados em concorrer as bolsas de estudos destinadas as vagas reservadas deverão participar do processo de seleção e atender às orientações presentes no item 2 deste Edital.

2. RESERVA DE VAGAS

2.1 As bolsas de estudos destinadas às vagas reservadas serão oferecidas mediante a aprovação nas etapas do processo seletivo **e mediante a entrega, no ato da inscrição**, das documentações comprobatórias.

2.2 Os selecionados para o preenchimento das vagas reservadas serão comunicados por e- mail.

2.3 O candidato que desejar concorrer a reserva de vagas deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) No ato da candidatura optar por um único grupo de reserva de vagas; e
- b) Anexar, no formulário de inscrição, a documentação comprobatória específica ao grupo de reserva de vaga escolhido.

2.4 Candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas a negros, indígenas e quilombolas deverão apresentar autodeclaração preenchida (ANEXO II), no formato PDF, no ato da inscrição.

2.5 Candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas a hipossuficiência econômica, deverão apresentar, no ato de inscrição:

- a) autodeclaração preenchida de hipossuficiência (ANEXO III) no formato PDF; e
- b) páginas de identificação e das últimas experiências profissionais da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digitalizadas no formato PDF.

3. PERFIL EMPREENDEDOR SOCIAL

3.1 Para o IPPEES, o Empreendedor Social é um perfil de trabalho comprometido com a criação e a implementação de projetos de prevenção, intervenção e posvenção do suicídio que visem gerar impacto social.

3.2 O Empreendedor Social do IPPEES é responsável pela elaboração, implementação e avaliação de projetos de prevenção e posvenção de suicídio em instituições públicas, privadas ou em organizações da sociedade civil.

3.3 As principais habilidades desse perfil são:

- a) Liderança
- b) Inovação
- c) Trabalho em rede
- d) Espírito voluntário
- e) Capacidade de argumentação

- f) Relacionamento interpessoal
- g) Elaboração de projetos
- h) Articulação com atores da sociedade civil, governamentais e do setor privado

4. O CURSO

4.1 O Curso de Capacitação de Empreendedor Social em Suicidologia: Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas será realizado ao longo de 14 meses, sendo 10 meses de formação e 04 meses dedicados à produção e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.2 Informações sobre o curso podem ser acessadas no link <https://ippesbrasil.com.br/capacitacao/>.

4.3 O curso iniciará no dia **07 de março de 2023**. As aulas serão quinzenais, às terças-feiras, das 17:00 às 21:10 horas, na modalidade *on-line* pela plataforma Zoom. Cada encontro será composto por duas aulas, com duração de duas horas cada, totalizando quatro horas por encontro. O link de acesso às aulas será encaminhado pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

4.4 As datas dos encontros poderão sofrer alterações de acordo com imprevistos ou indisponibilidade dos professores colaboradores. Nesses casos, o IPPEs comunicará aos participantes previamente.

4.5 Os alunos autores dos projetos sociais que, ao final da capacitação, se destacarem podem ser convidados a compor o quadro de profissionais do IPPEs. Atualmente quase de 100% dos profissionais, que atuam como consultores de projetos do IPPEs, fizeram parte das edições anteriores do Curso de Capacitação de Empreendedor Social em Suicidologia: Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas.

5. REQUISITOS

5.1 Para se inscrever e participar da seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser graduado, até março de 2023, em curso reconhecido pelo MEC; e
- b) Apresentar interesse em elaborar um projeto de ação com capacidade de impacto e transformação social, no que se refere à prevenção e posvenção do suicídio, em local específico da sociedade civil, esfera pública ou privada.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **05 de dezembro de 2022 a 9 de janeiro de 2023**, por meio de formulário *on-line* disponível no link <https://forms.gle/iqJcNwUZWAqsYhDi9>.

6.2 Antes de iniciar o preenchimento do formulário, o candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00**, através de transferência bancária ou PIX. Os dados para pagamento constam a seguir:

Transferência bancária

Razão social: Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudo em Suicídio

CNPJ: 36.374.248/0001-60

Banco Itaú - 341

Agência: 6157

Conta corrente: 77714-2

PIX

CNPJ do IPPEs: 36.374.248/0001-60

6.3 Todos os interessados em participar do processo de seleção deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **incluindo aqueles que concorrerão a reserva de vagas.**

6.4 O valor da taxa de inscrição será **destinado aos custos de aplicação do processo seletivo e não será devolvido em nenhuma hipótese.**

6.5 Após o pagamento, o candidato deverá acessar o *link* de inscrição, preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto 3x4, no formato PDF;
- b) currículo atualizado no formato PDF ou Word;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no formato PDF; e
- d) documentação comprobatória, específica do grupo de vagas reservadas, se for o caso, no formato PDF.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção para ingresso na Capacitação será composta por três etapas, a saber:

- a) análise curricular;
- b) análise da documentação comprobatória; e
- c) entrevista individual.

7.2 Na etapa de *análise curricular* são avaliados: (a) o atendimento aos requisitos indicados no item 5 deste Edital; e (b) a convergência da formação e da experiência profissional do candidato com o programa do curso.

7.3 Ao ser aprovado na etapa de *análise curricular*, o candidato receberá e-mail do IPPEs solicitando envio da documentação comprobatória das informações curriculares relacionadas a experiência profissional.

7.4 Os arquivos encaminhados serão analisados na etapa de *análise de documentação*. Ainda nessa etapa, serão verificadas e pontuadas as documentações comprobatórias das informações curriculares.

7.5 Experiência com projetos sociais, condução de palestras no campo da Suicidologia; trabalho voluntário (ou com vínculo contratual) em Organizações Não Governamentais (ONG) serão pontuados.

7.6 Para a etapa de *entrevista* será agendado um encontro *on-line*, por meio da plataforma Zoom, com data, horário e *link* previamente informados pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

7.7 As etapas descritas anteriormente são eliminatórias. Os aprovados em cada etapa serão comunicados através do e-mail indicado no momento da candidatura.

7.8 Para aprovação no processo, o candidato deverá obter, no mínimo, 5,0 pontos ao final das etapas do processo seletivo.

7.9 O período de realização das etapas e dos resultados do processo de seleção constam no cronograma que rege esse Edital (ANEXO I).

8. INVESTIMENTO

8.1 O investimento para realização do curso corresponde a um valor social destinado aos custos de sua execução e a sustentabilidade da missão do IPPEES. O Instituto oferece planos de pagamento à vista ou parcelado, com algumas oportunidades de desconto, sendo eles:

Valor Total do Curso: R\$ 4.186,00

Boleto bancário – 14 parcelas de R\$ 299,00 **sem juros**.

Pagamento à vista:

20% de desconto por meio de boleto bancário ou cartão de crédito – R\$ 3.348,80

Pagamento parcelado:

15% de desconto no cartão de crédito – 03 parcelas de R\$ 1.186,03

10% de desconto no cartão de crédito – 06 parcelas de R\$ 627,90

8.2 Associados ao IPPEES têm planos de descontos e parcelamentos diferenciados, a saber:

- a) **Plano “Associe-se 100”:** associados deste plano têm 20% de desconto e possibilidade de parcelamento em 14 vezes, sem juros, com parcelas mensais no valor de **R\$ 239,20**.
- b) **Plano “Associe-se 60”:** associados deste plano têm 10% de desconto e possibilidade de parcelamento em 14 vezes, sem juros, com parcelas no valor **R\$ 269,10**.

8.3 O pagamento integral ou da primeira parcela deverá ser realizado **até a data de 06/03/2023**.

8.4 Ficarão isentos do pagamento das parcelas do curso os candidatos que ocuparem as vagas reservadas.

9. MATRÍCULA

9.1 Após aprovação no processo seletivo, o candidato deverá efetuar sua matrícula no curso.

9.2 O IPPEs não cobra taxa pela matrícula.

9.3 Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão, no prazo estipulado no cronograma (ANEXO I), enviar pelo e-mail ippesbrasil@ippesbrasil.com.br as seguintes documentações:

- a) Contrato de adesão ao curso assinado;
- b) 01 Foto 3x4 no formato JPG;
- c) Documento com foto (RG ou CNH);
- d) Comprovante de residência;
- e) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso; e
- f) Autorização de uso de imagem assinada.

9.4 Todos os documentos, com exceção do item (b), deverão ser enviados digitalizados no formato PDF.

10. RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Caso haja vagas não preenchidas, serão divulgadas pelo IPPEs listagens de reclassificação, conforme data estabelecida no cronograma de seleção (ANEXO I)

11. RECURSOS

11.1 Ao longo da vigência deste edital não estão previstos períodos para recursos.

12. RESULTADO FINAL

12.1 O resultado dos aprovados no processo seletivo será divulgado **até 10/02/2022** por meio de publicação no site do IPPEs e pelo e-mail disponibilizado no ato da inscrição. Aqueles que não forem aprovados também receberão e-mail indicando a não aprovação neste momento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Divulgações e retificações deste Edital serão publicadas no *site* ou enviadas pelo e-mail indicado no ato de inscrição.

13.2 As comunicações diretas com os interessados serão realizadas por meio do e-mail indicado no ato da inscrição.

13.4 O atendimento a dúvidas ou demais esclarecimentos ao longo da vigência deste Edital será realizado pelo e-mail ippesbrasil@ippesbrasil.com.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	05/12/2022 a 09/01/2023
ANÁLISE CURRICULAR	10/01 a 19/01/2023
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	20/01/2023
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	20 a 23/01
ENTREVISTAS	23/01 a 06/02/2023
RESULTADO FINAL:	10/02/2023
1ª RECLASSIFICAÇÃO	27/02/2023
2ª RECLASSIFICAÇÃO	31/03/2023
1º CHAMADA PARA A MATRÍCULA	até 24/02/2023
2ª CHAMADA PARA A MATRÍCULA (DOS RECLASSIFICADOS)	até 03/03/2023
3º CHAMADA PARA A MATRÍCULA (A PARTIR DE DESISTÊNCIA)	até 07/04/2023

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A NEGROS, INDÍGENAS OU ORIUNDOS DE COMUNIDADES QUILOMBOLA

Eu, _____,

sob inscrição do CPF _____ e portador(a) do documento de identificação nº

_____, declaro, para o fim específico deste Edital, que sou _____

(informar a etnia: negro, indígena ou oriundo de população quilombola).

Estou ciente que esta autodeclaração está sob o risco de indeferimento durante o processo seletivo para ação afirmativa de reserva de vagas pelo sistema de cotas, caso seja identificada alguma divergência.

Com base nessas informações, assino o presente documento para que produza seus efeitos de direito a seleção para reserva de vagas previstas neste edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, sob inscrição do CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, declaro, para o fim específico deste Edital, que sou carente de recursos, não dispondo de condições econômicas para custear a mensalidade do curso de Capacitação em Suicidologia Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas.

Estou ciente que esta autodeclaração está sob o risco de indeferimento durante o processo seletivo para ação afirmativa de reserva de vagas pelo sistema de cotas, caso seja identificada alguma divergência.

Com base nessas informações, assino o presente documento para que produza seus efeitos de direito a seleção para as vagas previstas neste edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante

